



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA B. D. DE S. CARDOSO - ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, sediada na Avenida Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ: **33.758.887/0001-30**, neste ato representada pela **Sra. Bazenate Dias de Sousa Cardoso**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **028278032004-0 SESP/MA**, e CPF nº **027.759.763-36**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 083/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                  | QUANT | MARCA | APRES | V. UNIT    | V. TOTAL            |
|--------------------|--------------------------------|-------|-------|-------|------------|---------------------|
|                    | <b>TONER</b>                   |       |       |       |            |                     |
| 25                 | Pó para toner HP universal 1kg | 10    | HP    | UNID  | R\$ 134,99 | R\$ 1.349,90        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                |       |       |       |            | <b>R\$ 1.349,90</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/05/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.349,90 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de maio de 2022.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BAZINATE DIAS DE  
SOUSA  
CARDOSO:0277597633  
6

Assinado de forma digital por  
BAZINATE DIAS DE SOUSA  
CARDOSO:02775976336  
Dados: 2022.05.31 11:47:36  
-03'00'

B. D. DE S. CARDOSO - ME  
CNPJ: 33.758.887/0001-30  
SRA. BAZENATE DIAS DE SOUSA CARDOSO  
CONTRATADA

RUBENS MOURA FERNANDES  
CPF: 051.816.683-05  
PORTARIA Nº 032/202  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1   
CPF: 572193483-34  
2   
CPF: 068449473-70

## **B. D. DE S. CARDOSO – ME**

CNPJ 33.758.887/0001-30 – Insc.: Estadual 12.603.585-7  
Avenida Brasil, 65 – Centro.  
Feira Nova do Maranhão – MA CEP: 65.995-000  
Fone (99) 98472-1975 E-mail: [bddescardoso@gmail.com](mailto:bddescardoso@gmail.com)



### **CARTA PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

Prezados Senhores,

A empresa **B. D. DE S. CARDOSO – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, com sede na Avenida Brasil, 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, por intermédio de sua proprietária **Bazinate Dias de Sousa Cardoso**, portadora do R.G. nº 0282780320040 SESP/MA e CPF nº 027.759.763-36, abaixo assinado propõe à Prefeitura de São Pedro dos Crentes-MA os preços infra discriminados para contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA, conforme **Termo de Referência**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022.

a) Prazo de validade da proposta, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Preço Total por extenso **R\$ 2.699,80 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

c) DECLARAMOS ainda que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022.

**d) Dados da empresa:**

Razão Social: **B. D. DE S. CARDOSO – ME;**

CNPJ(MF) nº: **33.758.887/0001-30;**

Inscrição Estadual nº: **12.603.585-7;**

Endereço: **Avenida Brasil, 65, Centro;**

Fone: **(99) 98472-1975**

CEP: **65.995-000**

Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO** Estado: **MARANHÃO;**

Banco **BRADESCO** Agência nº: **782** Conta nº: **55194-5 – B. D. DE S. CARDOSO – ME.**

**a) Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: **Bazinate Dias de Sousa Cardoso (PROPRIETÁRIO);**

RG nº: **0282780320040 SESP/MA;**

CPF nº: **027.759.763-36;**

Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de maio de 2022.

*Bazinate Dias de Sousa Cardoso*  
Bazinate Dias de Sousa Cardoso  
Proprietária  
RG nº 0282780320040 SESP/MA  
CPF nº 027.759.763-36  
**33.758.887/0001-30**  
**B. D. DE S. CARDOSO-ME**  
Avenida Brasil, nº 65  
Bairro Centro CEP: 65.995-000  
Feira Nova Maranhão-MA

**B. D. DE S. CARDOSO – ME**

CNPJ 33.758.887/0001-30 – Insc.: Estadual 12.603.585-7

Avenida Brasil, 65 – Centro.

Feira Nova do Maranhão – MA CEP: 65.995-000

Fone (99) 98472-1975 E-mail: [bddescardoso@gmail.com](mailto:bddescardoso@gmail.com)**PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA READEQUADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

| IT | ESPECIFICAÇÕES                  | QUANT | MARCA/MODELO | APRES | V. UNIT. | V. TOTAL        |
|----|---------------------------------|-------|--------------|-------|----------|-----------------|
| 25 | Pó para toner HP universal 1 kg | 20    | xfull/HP     | UNID  | 134,99   | 2.699,80        |
|    |                                 |       |              |       |          | <b>2.699,80</b> |

A EMPRESA: **B. D. DE S CARDOSO** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de maio de 2022.

*Bazinate Dias de Sousa Cardoso*  
Bazinate Dias de Sousa Cardoso  
Proprietária

RG nº 0282780320040 SESP/MA

CPF nº 027.759.762

**33.758.887/0001-30**  
**B. D. DE S. CARDOSO-ME**

Avenida Brasil, nº 65  
Bairro Centro CEP: 65.995-000  
Feira Nova Maranhão-MA

Empresa: B. D. DE S. CARDOSO - ME

CNPJ: 33.758.887/0001-30

Descrição do objeto (especificação, quantitativos e valores.)

| 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |                                |       |       |       |            |              |
|---------------------------------|--------------------------------|-------|-------|-------|------------|--------------|
| IT                              | ESPECIFICAÇÃO                  | QUANT | APRES | MARCA | V. UNIT    | V. TOTAL     |
|                                 | TONER                          |       |       |       |            |              |
| 25                              | Pó para toner HP universal 1kg | 10    | UNID  | HP    | R\$ 134,99 | R\$ 1.349,90 |
|                                 |                                |       |       |       |            | R\$ 1.349,90 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES**

**PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

*Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

**PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

*Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568*

**PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

*Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

**PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**